



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -**

**ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**EDITAL Nº. 20/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

**Considerando** a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** o Edital nº. 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** a Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

**Considerando** o Edital nº 18/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a entrega dos documentos solicitados para admissão no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido de Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi;

**Considerando** a Portaria Municipal nº 16.497 de 11 de outubro de 2022, que concede Licença Maternidade a Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, iniciando no dia 11 de outubro de 2022 com término em 05 de março de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 5º suplente Marili Azanha Diorio, conforme Edital nº. 01/2020 CMDCA, do Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024) para suprir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá, no período de licença maternidade de Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -**

### **ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 2º** - A candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 14 de outubro de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

#### **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **[www2.trf4.jus.br/trf4](http://www2.trf4.jus.br/trf4) (Tribunal Regional Federal da 4ª Região)**;
- l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -**  
**ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 3º** - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá imediatamente, respeitando a escala de trabalho.

**Art. 4º** - Caso a candidata convocada não aceite assumir a vaga durante o período estabelecido neste Edital, Deverá apresentar termo assinado conforme (anexo I) deste Edital, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, alocado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante – Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190 – Jardim Vésper), até o dia 13 de outubro de 2022 às 16:30, respeitando o prazo da Resolução nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 5º** - A desistência da vaga temporária no momento da convocação não impede de futuras convocações, desde que respeitada à ordem de classificação.

**Art. 6º** - Na desistência da candidata, com apresentação do termo de desistência conforme estabelecido no artigo 4º deste Edital, será convocado o 6º suplente para assumir a vaga temporária, conforme ordem de classificação estabelecido no Edital nº 01/2020 CMDCA.

**Art. 7º** - Casos não previstos neste Edital, serão deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

**Art. 8º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de outubro de 2022.

**JOSIELE TOMÉ DA SILVA**

Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA -**

**ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

**ANEXO I (EDITAL Nº 20/2022 CMDCA)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA TEMPORÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no  
CPF \_\_\_\_\_ residente \_\_\_\_\_ bairro  
\_\_\_\_\_ na cidade de Andirá – PR, declaro para os devidos  
fins que não tenho interesse em assumir a vaga temporária no Conselho Tutelar,  
conforme convocação através do Edital nº 20/2022 do CMDCA.

Andirá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura